

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Estado de São Paulo

Class.: 63

Data: 10 de janeiro de 1982

Pg.: _____

Questão fundiária no Jari ^{P. Pau} vai ter solução mais fácil

ESP Da sucursal de **BRASÍLIA** 10.01.82

O presidente do Incra, Paulo Yokota, afirmou em Brasília que a partir da nacionalização da Jari, a solução da questão fundiária, que envolve uma área de 1.200.000 hectares reivindicada pela empresa do norte-americano Daniel Ludwig, ficará mais fácil, pois estarão afastadas as dificuldades impostas pelo Estatuto dos Estrangeiros. De acordo com o Incra, de toda a área pretendida pela Jari, o governo apurou que apenas 600.000 hectares contavam com títulos realmente bons.

Com a nacionalização da empresa, que ocorrerá em breve com a assinatura de um protocolo de intenções entre os atuais donos do projeto e os empresários brasileiros, a ser firmado até o final do mês, o Incra e o Iterpa (Instituto de Terras do Pará) iniciarão a regularização do restante das terras. Inicialmente, pelas dificuldades apresentadas pelo Estatuto dos Estrangeiros para regularizar a área para o grupo norte-

americano, o governo chegou a pensar em arrendar parte das terras à Jari.

Agora, já que a legislação permite a licitação de grandes áreas na Amazônia para empresas brasileiras, desde que haja autorização do Senado e do presidente da República, o presidente do Incra disse que o governo está propenso a optar por esta solução, dando preferência à Jari na licitação.

A SITUAÇÃO

De acordo com o primeiro pedido de regularização feito pela Jari ao Iterpa, a empresa norte-americana pretendia legitimar no Estado do Pará, 1.743,801 hectares. O instituto constatou que só poderia ser regularizada de fato, tendo em vista sobreposição de títulos e a limitação imposta pelo Estatuto dos Estrangeiros, uma área de apenas 58.913, fato que irritou os dirigentes da Jari.

No Amapá, a Jari não foi melhor sucedida. As pretensões da empresa no território eram bem menores. De acordo com o pedido feito pela Jari, a área

total dos imóveis registrados era de 93.172,75. Há indetificadas como posses não legitimadas, 54.505,50 hectares e, como posses sem origem em quaisquer títulos, 38.667,25 hectares.

No cadastro do Incra, na ocasião, os dados fornecidos pela empresa em relação aos imóveis rurais da Jari Florestal e Agropecuária Ltda eram os seguintes: no Estado do Pará, 576.22,3 hectares e, no Território Federal do Amapá, 430.039,7 hectares, num total de 1.006,282 hectares.

Numa segunda tentativa de regularização, a Jari passou a reivindicar a regularização da área de 1.200.000 hectares, mas, ainda assim, foram colocadas dificuldades pelo governo. A origem dos títulos da Jari, segundo os técnicos do Incra, é diversificada. Há títulos de propriedade registrados em cartório, títulos de aforamento, títulos de posse e até áreas sem documentação. Diversos títulos de propriedade e posse apresentam interrupção da cadeia sucessória.

Subscrição contraria estatutos

A concessão de aval ou a subscrição de ações do projeto Jari pelo Banco do Brasil exigirá a homologação ou até mesmo a mudança dos estatutos do banco, em assembleia geral de acionistas. Pelos estatutos em vigor, o Banco do Brasil não pode participar em mais de 10% no capital de outras empresas e a cogitada participação de US\$ 180 milhões deve superar esse limite.

A União detém o controle acionário do Banco do Brasil, o que permite impor à diretoria e ao Conselho de Administração do Banco uma decisão de governo para posterior aprovação da Secretaria de Controle das Empresas Estatais. Mas os acionistas do Banco do Brasil com direito a

voto poderão exigir todas as explicações sobre a participação eventual do banco no projeto Jari.

O mais difícil ainda será convencer os acionistas a aceitarem mudança estatutária. O limite de participação do banco no capital de outras empresas foi proposto pelo então presidente da instituição, Carlos Rischbieter, como forma de evitar subscrição política de ações ou mesmo conversões de crédito em participações acionárias. Na época, o banco enfrentava o problema dos débitos do grupo Atalia, solucionado sem a conversão de créditos em ações, ao contrário do que ocorreu com os débitos da Quatro Rodas Hotéis do Nordeste.